



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 5.306 DE 21 DE MAIO DE 2014.

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA AOS FUNCIONÁRIOS **RUBENS RODRIGUES RAFAEL E ELY ALAN DE DEUS.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando;

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 1525/2014, datado de 13 de Maio de 2014, os funcionários **RUBENS RODRIGUES RAFAEL E ELY ALAN DE DEUS** solicitaram complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhes aposentarias conforme NB respectivamente: **156.785.696-6 e 1315221168.**

Que os referidos funcionários se enquadram no Artigo 2º, § 2º da Lei nº 2.208/1990 alterada pela Lei nº 3.215/2001, com direito a 75% (setenta e cinco por cento) de complementação.

### DECRETA:

**Artigo 1º** Ficam decretadas as aposentadorias dos funcionários **RUBENS RODRIGUES RAFAEL E ELY ALAN DE DEUS** que exerciam cargos efetivos juntos a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art. 2º** Fica concedido uma Complementação de Proventos de Aposentadoria de 75% (setenta e cinco por cento), a cargo do Município, com, base no Art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.208 de 24 de Agosto de 1.990, alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de proventos, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 13 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Agudos, 21 de Maio de 2014.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

vedn